



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Lei Municipal 1.075, de 05 de março de 2012.

Denomina-se de Waldemar Araújo Ferreira, a ponte que inicia-se ao final do Campo do Baú.

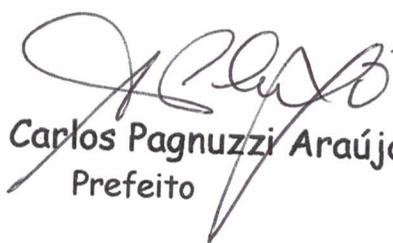
Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado de Waldemar Araújo Ferreira, a ponte que inicia-se ao final do Campo do Baú.

Art. 2º- O chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras, 05 de março de 2012.


Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro.
Câmara Municipal de Duas Barras
Poder Legislativo

05 MAR. 2012

Projeto de Lei nº ____/2012 de ____ de _____ 2012.

Denomina-se de WALDEMAR
ARAÚJO FERREIRA, a ponte
que inicia-se ao final do Campo
do Baú.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado de WALDEMAR ARAÚJO FERREIRA, a ponte que inicia-se ao final do Campo do Baú.

Art. 2º- O chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Sala das Sessões marechal Humberto de Alencar Castelo Branco
Duas Barras, 01 de março 2012.

Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito

Audelir Francisco Prestes Teixeira
Vereador Proponente